**Emenda Supressiva**

O Vereador que esta subscreve, vem na forma regimental, apresentar a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 13/2021 que “Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”.

I – Fica suprimido o Art. 4º.

**JUSTIFICATIVA:**

Tal emenda se justifica, pois consoante inciso V do Art. 167 da Constituição Federal, são vedados a abertura de crédito suplementar ou especial sem indicação dos recursos correspondentes.

Ademais, havendo necessidade da Administração municipal, podem encaminhar um Projeto específico de abertura de crédito ao Poder Legislativo.

São João da Mata, 18 de março de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alexandre Luiz Gonçalves

Vereador